



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 959 – P

Palmas, 05 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 199/2023, originário do Projeto de Lei nº 204/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres fixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 06/11/2024
Me